

LEI N.º 0353/2008 DE 17/03/2008.

“RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, FIRMADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E AO DECRETO FEDERAL Nº. 6.017, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica ratificado em todos os seus termos o Protocolo de Intenções, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, firmado pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do anexo único parte integrante da presente Lei, para adequação a Lei Federal nº. 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº. 6.017, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcio públicos.

**Art. 2º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 17 de Março de 2008.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**